




ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

INDICAÇÃO Nº 016/2022

De 08 de março de 2022

APROVADO

EM 08 / 03 / 2022


Fábio Rosa de Oliveira

PRESIDENTE

Autoria do Vereador: **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através da Empresa ENERGISA, no sentido de mandar uma equipe técnica, para colocar postes na Rua Pedro Matias dos Santos, antiga Travessa Maria José Gonzaga (Beco de Belo).

Justificativa: Em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE, em 08 de março de 2022.


FABRÍCIO MOREIRA MENEZES

Vereador



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 413/2021
DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**"Denomina RUA PEDRO MATIAS DOS SANTOS
e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica denominada RUA PEDRO MATIAS DOS SANTOS, a
mencionada rua conhecida por Trav. Maria José Gonzaga localizada no antigo "Beco
de Belo".**

**Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de
nomenclatura de que se trata esta Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de
Sergipe, em 14 de junho de 2021.**


**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal**



FATURA MENSAL

0140/4 4

GEDILVA PEREIRA DA SILVA

RUA PEDRO MATIAS DOS SANTOS, NUM. 80, N. SENHORA DAS TRIPS, 4º ANDAR

271006/00083

13/10/2021

A21F035414

Item	Quantidade	Descrição	Valor
1	1	Inst. Anterior	0,00
4	4	Inst. Água	0,00
10	10	Consumo Faturado (L/S)	0,00
5	5	Multa de Consumo (L/S)	0,00
13/09/21		Data da Inst. Anterior	
30		Dias de Consumo	
0,16		Medida diária (L/S)	
12/11/21		Previsão para próx. mês	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE FATURAS (R\$) 3,75

Serviços	Valor
AGUA	31,71
ESGOTO	0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0,80
091 JUROS DE MORA	4,72
084 ATUALIZACAO MONETARIA	4,04

Mês Referência: 10/2021	VENCIMENTO: 22/10/2021	TOTAL A PAGAR (R\$) 49,32
-------------------------	------------------------	---------------------------

VIOLENCIA CONTRA A MULHER E CRIME. DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art. 91, Decreto Lei nº 27.565/2010. Precisa de apoio emocional? Ligue 186 (gratuito) - CVV - Centro de Valorização da Vida.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195 AGENCIA VIRTUAL: www.deso-sp.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art. 5º inciso II)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fúos	Coliformes Totais	Coliformes Fecais
Nº. Mínimo de Amostras Coletadas	43	10	43		43	
Nº. de Amostras Analisadas	40	40	40		40	
Nº. Amostras em Conformidade com Padrões	39	37	40		40	10